



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" LEI Nº 1.738/89 "

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCZ\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS NOVOS) com a seguinte classificação:

- 60 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 600 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.9.0 - Diversas despesas de Custeio
- 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores...NCZ\$ 30.000,00


Artº 2º - Os recursos necessários para execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 30 - SUPERINTENDÊNCIA
- 300 - SUPERINTENDÊNCIA
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...NCZ\$ 30.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, em 10 de Fevereiro de 1989.


HOMBERTO DE OLIVEIRA SERRA


PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO


JOÃO ARILDO CIPRIANO FERRAZ
DIRETOR DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura
Municipal de Conceição da Barra, ES, em 10 de Fevereiro de 1989.


CLAUDIONOR TADEU ELIAS
CHEFE DE GABINETE